

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 477/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

1. Proceder à aquisição de material didáctico para o Jardim de Infância, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.260,00€ (mil duzentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

19 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Padre Victor Vicente Arruda*.